



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE 13 – VER. IRISMAR MELO

Requerimento nº 112/2019

Autora: Vereadora Irismar Nascimento Araújo Melo

Solicita: Reitera Requerimento nº 02/2017 Permissão para embarque e desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida fora dos pontos e das paradas oficiais.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Vereadora que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 166, inciso V, combinado com o § 3º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá, bem como a Imprensa Local com a seguinte solicitação: Permissão para embarque e desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida fora dos pontos e das paradas oficiais.

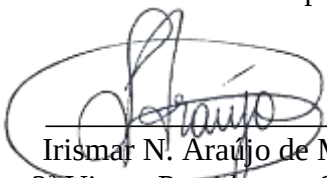
Justificativa

Considerando que de dez a doze por cento da população mundial, o que corresponde algo em torno de 700 a 800 milhões de pessoas, têm alguma deficiência física. Desta população perto de 90% vivem nos chamados países em desenvolvimento, e o mesmo percentual vale para os que estão em idade produtiva. Considerando a relevância desses números, esse requerimento visa qualificar a mobilidade de pessoas com deficiência física, sendo a maioria usuária do transporte público, utilizado para se deslocarem a seus locais de trabalho e lazer.

Considerando que a compreensão sobre “deficiência” também vem evoluindo, onde cada vez mais, entende-se que uma deficiência física não é apenas uma condição estática, pois a deficiência e sua gravidade dependem do ambiente em que a pessoa vive. Ou seja, se as cidades oferecessem condições para uma pessoa em cadeira de rodas sair de casa e chegar, em tempo razoável, a um local de trabalho de forma digna, e depois do expediente ir ao cinema e achar um lugar bom para assistir ao filme, essa deficiência já não é qualificada como tão grave nos índices de mobilidade. Da mesma forma, quando a cidade não é acessível, qualquer deficiência se torna mais séria: a pessoa com idade ativa não consegue chegar ao trabalho e a criança deixa os estudos, porque não conta com escola acessível, tendo em vista que a distancia média entre os pontos de parada e de mil metros.

Assim, esta propositura que dispõe sobre permissão para embarque e desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida fora dos pontos e das paradas oficiais representa uma parcela de contribuição para melhorar a qualidade da mobilidade de pessoas com deficiência.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá em 19 de setembro 2019.


Irismar N. Araújo de Melo
2ª Vice – Presidente - CMM